CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 470/2025

AUTOR DO PROJETO: Vereador Cláudio Tinoco

EMENTA: Cria o Guia Digital de Eventos e Atrações Turísticas e institui o Programa Municipal de Informação e Fomento ao Turismo Digital de Salvador, e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Luiz Carlos

RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 470/2025, de autoria do vereador Cláudio Tinoco, que cria o Guia Digital de Eventos e Atrações Turísticas e institui o Programa Municipal de Informação e Fomento ao Turismo Digital de Salvador, e dá outras providências.

Seguindo o curso do processo legislativo, o referido Projeto chegou a esta Comissão.

ANÁLISE

De acordo com o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre à Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final manifestar juízo de admissibilidade sobre todos os assuntos em tramitação pela Câmara, para deliberação do Plenário e ou de outras Comissões, que serão obrigatoriamente entregues à sua apreciação quanto aos seus aspectos constitucional, legal ou jurídico.

A proposta em análise tem amparo na Legislação Federal, lei nº 11.771/2008, que dispõe sobre a Política Nacional de Turismo, e que estabelece, dentre seus objetivos, a competência dos Municípios em planejar, ordenar e monitorar, em seus territórios, as atividades turísticas (art. 5º, inciso VI).

Por fim, cabe ressaltar que o presente Projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

VOTO DO RELATOR

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 470/2025**.

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

PARECER APROVADO EM COLEGIADO

EM 02 / 06 / 2026

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Relator

ALEXANDRE ALELUIA
Presidente

MAURÍCIO TRINDADE
Membro

ALADILCE
Vice-presidente

OMARZINHO GORDILHO
Membro

PAULO MAGALHÃES JR.
Membro

RODRIGO AMARAL
Membro